



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no documento 3, do Proad nº 550/2023,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores ~~JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS e CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO~~, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, no Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA;

I – DESIGNAR o servidor ~~LUIS EDUARDO FREITAS GOULART e CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO~~, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, no Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 411, de 03 de maio de 2023)

I – DESIGNAR o servidor **CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO** e a servidora **TATIANA DE LEMOS DUARTE MOURÃO MARINHO**, para atuarem como Gestor Titular e Gestora Substituta, respectivamente, no Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 765, de 08 de setembro de 2023)

H – DESIGNAR os servidores, ~~CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO e TATIANE DE LEMOS DUARTE MOURÃO MARINHO~~, como fiscal titular e fiscal substituta, respectivamente, da contratação elencada no item I;

II – DESIGNAR os servidores **TATIANA DE LEMOS DUARTE MOURÃO MARINHO** e **TIAGO SOARES DE OLIVEIRA**, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação elencada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 765, de 08 de setembro de 2023)

III – Os servidores ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos do inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG n° 765/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3804, 08 setembro 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG n° 411/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3713, 03 maio 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 8.